



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N.º 1.757/PMMA/2017**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para aquisição de combustível e outras despesas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função    | Sub-Função                | Programa   | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                    | Elemento de Despesas   | Fonte               | Valor            | Sequência |
|---------------|-----------|---------------------------|--|-------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-----------|
| <b>02/007</b> | <b>10</b> | <b>305</b>                | <b>0026</b>  | <b>2</b>          | <b>049</b>  | <b>3.3.90.30.00.00</b> | <b>01.07.50</b>     | <b>R\$</b>       | <b>n</b>  |
| PMMA/FMS      | Saúde     | Vigilância Epidemiológica | Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por vetores | Atividade         | Piso fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | Material de Consumo    | Vigilância Em Saúde | <b>15.000,00</b> | 1         |
| <b>Total</b>  |           |                           |  |                   |   |                        |                     | <b>15.000,00</b> |           |

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida abertura de crédito suplementar por transferência de valores entre elemento de despesa fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função    | Sub-Função                | Programa   | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                    | Elemento de Despesas               | Fonte               | Valor            | Sequência |
|---------------|-----------|---------------------------|--|-------------------|---|------------------------------------|---------------------|------------------|-----------|
| <b>02/007</b> | <b>10</b> | <b>305</b>                | <b>0026</b>  | <b>2</b>          | <b>049</b>  | <b>4.4.90.52.00.00</b>             | <b>01.07.50</b>     | <b>R\$</b>       | <b>n</b>  |
| PMMA/FMS      | Saúde     | Vigilância Epidemiológica | Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por vetores | Atividade         | Piso fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | Equipamentos E Material Permanente | Vigilância Em Saúde | <b>15.000,00</b> | 1         |
| <b>Total</b>  |           |                           |  |                   |   |                                    |                     | <b>15.000,00</b> |           |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de dezembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252